



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – 2ª Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2019, processo administrativo nº 2019/4254, cujo objeto é a Contratação de serviços de limpeza e conservação para unidades do TJAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **IMPACTO EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/pre-goes-eletronicos/pregao-eletronico-n-044-2019>

**RESPOSTA AO 2ª PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **IMPACTO EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 01: As estimativas de material a ser utilizado para a execução dos serviços deve obedecer a recomendação de cada fabricante, Os anexos II e III versam sobre a matéria. Por meio do preço médio e visita técnica (esta opcional) o licitante poderá esclarecer eventuais dúvidas.

QUESTIONAMENTO 02: O Anexo II versa sobre a quantidade mínima de equipamentos a ser empregado no serviço. No que se refere ao quantitativo de material (descrito no Anexo III), entende-se que as provisões de gastos com material (Anexo III) deve-se levar em consideração as cotações de material descritas no anexo II, ficando a critério do licitante a busca por melhores preços, bem como a visita técnica para um melhor entendimento do serviço.

Manaus, 26 de setembro de 2019.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

Re: Pedido de Esclarecimento - PE 44/2019

De : Antonio Aldenor Saunier Neto
<antonio.aldenor@tjam.jus.br>

Qui, 26 de set de 2019 13:19

 1 anexo

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - PE 44/2019

Para : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, rommel.ake
<rommel.ake@tjam.jus.br>, Ricardo Correa da
Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Boa tarde...

Seguem comentários desta Divisão de Engenharia (-->) acerca dos questionamento abaixo:

1 – Resta claro que a futura contratada deverá fornecer além da mão de obra todos os insumos e equipamentos necessários para a execução do serviço, conforme observa-se no item 1.1 do Termo de Referência "1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos(...)". Conforme entendido, favor esclarecer onde constam as estimativas para o custeio dos materiais e equipamentos na Planilha de Custos elaborada por este Órgão.

--> As estimativas de material a ser utilizado para a execução dos serviços deve obedecer a recomendação de cada fabricante, Os anexos II e III versam sobre a matéria. Por meio do preço médio e visita técnica (esta opcional) o licitante poderá esclarecer eventuais dúvidas.

2- Assim como não encontramos na Planilha de Custos as provisões para gastos com materiais e equipamentos, também estão zerados os itens "Custos Indiretos" e "Lucro", sendo que no Anexo V item 8 consta que este Órgão utilizou o percentual do CITL em 30,45%.

**--> O Anexo II versa sobre a quantidade mínima de equipamentos a ser empregado no serviço.
No que se refere ao quantitativo de material (descrito no Anexo III), entende-se que as provisões de gastos com material (Anexo III) deve-se levar em consideração as cotações de material descritas no anexo II, ficando a critério do licitante a busca por melhores preços, bem como a visita técnica para um melhor entendimento do serviço.**

Cordialmente

Antonio Aldenor Saunier Neto
Coordenador de Obras e Projetos
DVENG - TJAM

De: "Rafael F. X. Alcântara" <rafael.alcantara@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Antonio Aldenor Saunier Neto" <antonio.aldenor@tjam.jus.br>, "rommel.aker" <rommel.aker@tjam.jus.br>, "Ricardo Correa da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 12:10:46
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento - PE 44/2019

Boa tarde,

Reencaminho pedido de esclarecimento referente ao Pregão 44/2019.

Rafael F.X. de Alcântara.
Membro da CPL/TJAM

De: "Rafael F. X. Alcântara" <rafael.alcantara@tjam.jus.br>
Para: "Rommel Pinheiro akel" <rommel.aker@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Antonio Aldenor Saunier Neto" <antonio.aldenor@tjam.jus.br>, "Ricardo Correa da Costa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 25 de setembro de 2019 15:12:43
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento - PE 44/2019

Senhores,

Segue o Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 044/2019, PA 2019/4254.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de **suspensão** do certame agendado para o dia 02/10/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo **amanhã, 26/09/2019, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Rafael F. X. de Alcântara.
Membro da CPL

De: "Licitação - Impacto" <licitacao01@impactoterceirizados.com.br>

Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>, "livia vasquez" <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 25 de setembro de 2019 15:06:25

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PE 44/2019

Prezados,

Segue abaixo pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 44/2019:

1 – Resta claro que a futura contratada deverá fornecer além da mão de obra todos os insumos e equipamentos necessários para a execução do serviço, conforme observa-se no item 1.1 do Termo de Referência "1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos(...)". Conforme entendido, favor esclarecer onde constam as estimativas para o custeio dos materiais e equipamentos na Planilha de Custos elaborada por este Órgão.

2- Assim como não encontramos na Planilha de Custos as provisões para gastos com materiais e equipamentos, também estão zerados os itens "Custos Indiretos" e "Lucro", sendo que no Anexo V item 8 consta que este Órgão utilizou o percentual do CITL em 30,45%.

Atenciosamente,



Keyllor Ruan Medeiros

Departamento de Licitações

Impacto Eventos e Serviços Terceirizados S/S Ltda

Rua Colombo, 930 – Sala 01 – Centro

Cornélio Procópio – Paraná – 86300-000

Fone/Fax: (43) 3523 9799

licitacao01@impactoterceirizados.com.br